



ATA - JBB/DIEX/CIG

ATA DA 20ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - CIG/JBB

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Biblioteca do Centro de Excelência do Cerrado - Cerratenses, localizada no Jardim Botânico de Brasília, SMDB, Área Especial, s/n, Brasília-DF, deu-se início à vigésima reunião do Comitê Interno de Governança Pública (CIG) deste Jardim Botânico de Brasília, instituído pela Portaria nº 22, de 13 de novembro de 2023. Estavam presentes na reunião os seguintes servidores, membros do CIG/JBB: Allan Freire Barbosa da Silva, Diretor-Presidente – DIEX, Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares, Diretora-Adjunta – DIEX, Luciana Oliveira de Freitas, Superintendente de Administração Geral – SUAG, Fidelis José Amador Fernandes, Superintendente de Conservação – SUCON, Saulo Izidório Vieira, Superintendente de Gestão do Conhecimento - SUGEC, Alessandra Castro Mattos, Superintendente Técnico-Científica – SUTEC, Keith Oliveira Crema, Chefe da Ouvidoria – OUV, Elaine Raquel Lira Foizer, Chefe da Assessoria Jurídica – ASJUR e Julio Cesar Queiroz de Oliveira, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN. Estava presente ainda, o auditor Robson Lopes da Gama Júnior, Coordenador de Auditoria de Riscos e Integridade da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF. O assessor de planejamento iniciou a reunião cumprimentando os membros do Comitê, saudou e apresentou o convidado, declarando abertos os trabalhos conforme a pauta: Item I. Apresentação e fechamento da consultoria para implementação da Gestão de Riscos no Jardim Botânico de Brasília, conduzida pela CGDF. Com a palavra o senhor Robson Lopes deu início apresentando as atividades desenvolvidas, as etapas do processo e a estrutura do órgão no contexto da gestão de riscos. Destacou que o Comitê Interno de Governança (CIG), como órgão diretivo, é responsável pelo patrocínio e recebimento das informações, enquanto a ASPLAN, atuando como ponto focal, finalizando a primeira etapa do processo. Reforçou ainda que as ações realizadas consolidam a gestão de riscos como uma realidade dentro da instituição. A Política de Gestão de Riscos do JBB tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e processos para a gestão de riscos, promovendo a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança. Essas diretrizes estão formalizadas na Portaria nº 62, de 10 de outubro de 2024, disponível no site do JBB. Dentre os escopos definidos para tratamento, destacam-se o controle da invasão por espécies exóticas, especialmente *Pinus spp.*, e a prevenção e combate a incêndios em áreas naturais, sob responsabilidade da Superintendência Técnico-Científica (SUTEC); o mapeamento e gerenciamento dos riscos nos processos de contratação, de responsabilidade da Superintendência de Administração Geral (SUAG). A partir dessas análises, foi elaborado um documento intitulado *Contexto*, que, após ser apresentado ao colegiado, foi aprovado por unanimidade pelo CIG. O documento está disponível no SAEWEB, Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal, e também foi apresentado durante a reunião. Avaliação do Contexto tem como objetivo identificar, analisar e avaliar riscos, conceito que o Tribunal de Contas define como gestão responsável, sendo um elemento essencial para a tomada de decisão do Gestor. O processo de implantação é composto pelas seguintes etapas: estrutura da gestão de riscos, avaliação do contexto, mapeamento dos riscos e plano de tratamento. Com base nisso, foram apresentadas matrizes de risco para cada objeto de trabalho. A análise dos processos seguiu o modelo de matriz de nível de risco adotado pelo JBB e, ao final, foi elaborado um plano de tratamento contendo novas medidas de mitigação, prazos estimados, previsão de custos e responsáveis pelas ações. A apresentação foi concluída com recomendações importantes, tais como: definir o apetite da organização frente aos riscos identificados (CIG); conhecer e homologar os artefatos produzidos (CIG); monitorar a implantação dos novos controles (ASPLAN); solicitar o reporte dos gerentes de risco conforme periodicidade estabelecida (ASPLAN); reportar ao CIG a

situação da gestão de riscos (riscos, controles) – (ASPLAN); acompanhar e utilizar a informações da gestão de riscos como elemento para tomada de decisão (CIG); promover ações de conscientização (CIG); ampliar a gestão de riscos para outros setores, processos e objetivos (CIG). Como resultado desse trabalho, foi elaborada a Nota Técnica nº 14/2025 - DICIR/CORIS/SUBCI/CGDF, de 10/02/2025, que sintetiza as informações do estudo e apresenta diretrizes para a continuidade das ações pelo JBB. O documento foi enviado por meio do Processo SEI nº 00480-00000730/2025-01. Item II: Assuntos Gerais: Os Pilares da Governança: 1. Mecanismos de Liderança (Comitê Interno de Governança): implantado – instituído pela Portaria nº 22, de 13/11/2023 - foi disponibilizado no sítio eletrônico o cronograma mensal de reuniões do CIG previamente aprovado; 2. Área/Agente de Governança: implantado – ASPLAN/Agentes de Governança designados pela Portaria nº 22, de 13/11/2023; 3. Planejamento Estratégico: implantado – Plano Estratégico Institucional finalizado; 4. Mapeamento de Processos: em andamento – ficou acordada a continuidade do mapeamento do processo de aquisição pela ASPLAN; 5. Controle Interno: o JBB não conta com área de controle interno em sua estrutura administrativa, mas com o apoio da Coordenação de Unidades de Controle Interno – COUCI, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, a qual estabelece as atividades a serem realizadas pelo órgão; 6. Gestão de Riscos: implantado, conforme Nota Técnica nº 14/2025 - DICIR/CORIS/SUBCI/CGDF, processo 00480.00000730/2025-01. 7. Programa de Integridade: não iniciado – iremos solicitar o apoio técnico-consultivo da CGDF para aplicação da metodologia no JBB; 8. Programa de Integridade das Empresas Contratadas pela Unidade: As contratações do JBB estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e sua aplicabilidade no Distrito Federal conforme a Lei nº 6.112/2018; 9. Transparência: implantado – o JBB disponibiliza informações/orientações no [Sítio Eletrônico JBB](#), em conformidade com a Lei de Acesso à Informação – LAI nº 4.990/12, tais como Despesas, Contratos, Convênios, Licitações, Governança, agenda de compromissos públicos do Diretor-Presidente, conforme resolução CGOV nº 1, de 19/7/2021, dentre outros; 10. Ouvidoria: Implantado – por meio da transparência ativa, o JBB exerce um trabalho com números de avaliações positivas de monitoramento da CGDF, as informações disponibilizadas em nosso site acontecem mensalmente, tendo recebido, no ano de 2024, nota máxima em todos os requisitos. 11. Conformidade: iniciado - o Regimento Interno está em fase final de ajustes; 12. Governança de Pessoas: implantado - conforme Portaria nº 59/2024 de 04/10/2024 (153343969) e 13 MEG - Modelo de Governança e Gestão: em acompanhamento. O Diretor-Presidente finalizou a reunião parabenizando a equipe pelo trabalho desenvolvido e agradeceu o compromisso e prestatividade dos serviços oferecidos pela CGDF. Nada mais havendo a tratar, eu, Julio Cesar Queiroz de Oliveira, às 11h50, lavrei a presente ata, que após sua leitura e aprovação, foi assinada pelos membros do CIG/JBB participantes desta reunião.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

Diretor-Presidente

Diretoria Executiva - DIEX

DANIELA FERNANDES MARTINS

Diretora-Adjunta

Diretoria Executiva - DIEX

LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS

Superintendente

Superintendência de Administração Geral - SUAG

FIDELIS JOSÉ AMADOR FERNANDES

Superintendente

SAULO IZIDÓRIO VIEIRA

Superintendente

Superintendência de Gestão do Conhecimento – SUGEC

ALESSANDRA CASTRO MATTOS

Superintendente

Superintendência Técnico-Científica – SUTEC

KEITH OLIVEIRA CREMA

Chefe

Ouvidoria - OUV

ELAINE RAQUEL LIRA FOIZER

Chefe

Assessoria Jurídica – ASJUR

JULIO CESAR QUEIROZ DE OLIVEIRA

Chefe

Assessoria de Planejamento - ASPLAN



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Matr. 0282756-5, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES - Matr.0283091-4, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR QUEIROZ DE OLIVEIRA - Matr.284977-1, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEITH OLIVEIRA CREMA - Matr.0284.576-8, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FIDELIS JOSÉ AMADOR FERNANDES - Matr.0284975-5, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CASTRO MATTOS - Matr.0284893-7, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE RAQUEL LIRA FOIZER - Matr.0286025-2, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES - Matr.0282905-3, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO IZIDÓRIO VIEIRA - Matr.0283510-X, Membro do Comitê**, em 27/02/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163278135)
verificador= **163278135** código CRC= **1C5835FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Área Especial SMDB - Setor de Mansões Dom Bosco - Bairro Lago sul - CEP 71.680-001 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.jardimbotanico.df.gov.br